



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

LEI Nº 800/69 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.969.—

Dispõe sobre abertura de crédito especial.—

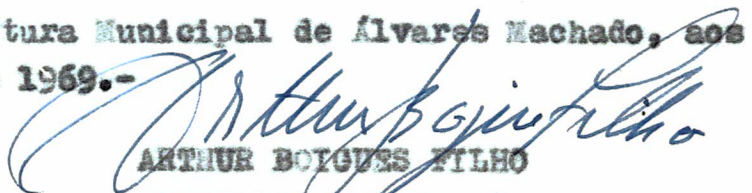
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$3.742,63—(Três mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e sessenta e três centavos, destinado ao pagamento de presentes distribuídos — pelo Município às crianças pobres no Natal próximo passado, inclusive frete.—

ARTIGO 2º — O valor do crédito referido no artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba — 3.2.5.0. 81 — Contribuições de Previdência Social — Contribuições ao I.N.P. S. (Secretaria do IAPFESP) — em R\$3.742,63—(Três mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e sessenta e três centavos).—

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.—

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dez dias do mês de fevereiro de 1969.—


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.—


OZIÁS MARINI
—Secretário.—